



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 2.574, de 13 de julho de 2023.**

*“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2023 e dá providências.”*

O Senhor **DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

**Art. 1º** - Esta Lei dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2023.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, destinados a reforços de dotações orçamentárias específicas, no orçamento anual para o exercício financeiro de 2023, no valor total de R\$ 5.415.000,00 (cinco milhões quatrocentos e quinze mil reais), obedecendo a seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>02 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
<b>02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
38	3.1.90.11-01	VENC. VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 300.000,00
40	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 130.000,00
<b>02.04.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE</b>			
63	3.1.90.11-01	VENC. VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 800.000,00
64	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 100.000,00
65	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 250.000,00
<b>02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>			
78	3.1.90.11-05	VENC. VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 400.000,00
<b>02.05.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO</b>			
89	3.1.90.11-01	VENC. VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 600.000,00
<b>02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
99	3.1.90.11-01	VENC. VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 800.000,00
<b>02.05.03 - ENSINO INFANTIL</b>			
105	3.1.90.11-01	VENC. VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 800.000,00
<b>02.06.01 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB</b>			
135	3.1.91.13-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 400.000,00
<b>02.06.02 - ENSINO INFANTIL - FUNDEB</b>			
140	3.1.91.13-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 600.000,00
<b>02.06.04 - EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB</b>			
152	3.1.91.13-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 80.000,00
<b>02.08.01 - MEIO AMBIENTE</b>			
177	3.1.90.11-01	VENC. VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 150.000,00
<b>02.10.01 - ESPORTE E LAZER</b>			
197	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 5.415.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do crédito adicional suplementar do artigo anterior, serão abertas pela contadoria municipal, por decreto do executivo, e terá cobertura de recursos resultantes de *Superávit Financeiro*, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor total de R\$ 5.415.000,00 (cinco milhões quatrocentos e quinze mil reais).

**Art. 4º** - Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2023, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 13 de julho de 2023.

**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Reg. e Pub. na data supra*  
*Secretaria Municipal*

*Nicole Malaghine Soncksen*  
*Secretária Substituta*